

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

3^a TURMA

3^a Sessão de 2025 (3^a Sessão Presencial)

Data: 25/02/2025

Horário de início: 09:00 horas

Presidente: Desembargador Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA.

Representante do MPF: SERGIO NEREU FARIA.

Secretário(a): ÁCIMA LENINE SOUZA DE CASTRO ALMEIDA.

Participantes:

Desembargador Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA (Presencial)

Desembargador Federal MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES (Presencial)

Desembargador Federal ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ (Presencial)

Juiz Federal GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES (Presencial)

Juiz Federal ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014936-59.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO

APELADO: VANIA APARECIDA SANTOS SOUZA (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU VOTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000655-94.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): MARIO OLI DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

APELADO: ELMAR DOS SANTOS COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU VOTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003111-06.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRFMG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): DANIELA MIRANDA DUARTE

PROCURADOR(A): BARBARA VIEIRA DA SILVEIRA

PROCURADOR(A): HELIDA MARQUES ABREU SILVA

PROCURADOR(A): MANUELA VASCONCELLOS BANDEIRA

PROCURADOR(A): DILSON ARAUJO DE SOUZA

APELADO: DROGARIA E PERFUMARIA MARCOS VICTOR LTDA (EXECUTADO)

APELADO: ANTONIO MARCOS DUTRA (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009467-87.2023.4.06.3811/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): JENIFFER DE AGUILAR RODRIGUES

PROCURADOR(A): AFFONSO ROMILDO ALVES BRANDAO

APELADO: MARCELO FERREIRA (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001060-04.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO

APELADO: ANGELA SANTOS (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001064-41.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO

APELADO: ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000831-44.2021.4.01.3811/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): CICA PONTES CARDOSO

APELADO: NEUSA LUCIA FERNANDES DA SILVA (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000879-59.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS

PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI

PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU

PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO

APELADO: FERNANDO LOURENCO (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000742-09.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

APELADO: WANDERLEI VICENTE DOMINGUES (EXECUTADO)

APELADO: WV PAVIMENTACOES LTDA (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000462-16.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): KELLY VANESSA DANTAS SILVA

APELADO: GILBERTO DE SOUZA SANTOS (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000507-20.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): KELLY VANESSA DANTAS SILVA

APELADO: MARIA JOSE PINTO COELHO (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO, NOS TERMOS DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000495-06.2022.4.01.3811/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO (EXEQUENTE)
PROCURADOR(A): KELLY VANESSA DANTAS SILVA

APELADO: JOSE VELOSO NETO (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4 REGIAO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008377-17.2014.4.01.3811/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10^a REGIÃO - CORECON/MG (EXEQUENTE)

PROCURADOR(A): MARIANA SOARES ROCHA VIEIRA

APELADO: RUI WAGNER DE SOUSA (EXECUTADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10^a REGIÃO - CORECON/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002898-11.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG

PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO
APELADO: FATIMA MARIA CASSIMIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES REPOSIIONANDO SEU ENTENDIMENTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001235-32.2018.4.01.3807/MG (MESA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CRC/MG
PROCURADOR(A): MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
PROCURADOR(A): GUILHERME ABREU MEZZETTI
PROCURADOR(A): WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
PROCURADOR(A): JULIANE GARCIA DE ABREU
PROCURADOR(A): OTACILIO VALADARES CORDEIRO
APELADO: JOSE JOAQUIM BOAVENTURA GUERRA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ REPOSIIONANDO SEU VOTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR, A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041641-29.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES
SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005742-26.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
APELADO: VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI
ADVOGADO(A): GISELE DE ALMEIDA WEITZEL (OAB MG093536)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A EXCLUSÃO DOS DEMAIS INCENTIVOS FISCAIS DE ICMS (ISENÇÃO, REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, DENTRE OUTROS) DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL SOMENTE PODE SER FEITA SE DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2017 E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 30 DA LEI Nº 12.973/2014, VEDADA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS INCENTIVOS FORAM ESTABELECIDOS COMO ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, BEM COMO ASSEGURAR A POSSIBILIDADE DE PROCEDER AO LANÇAMENTO DO IRPJ E DA CSLL SE VERIFICADO A UTILIZAÇÃO DOS VALORES DO BENEFÍCIO FISCAL PARA FINALIDADE ESTRANHA À GARANTIA DA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO, BEM COMO PARA VEDAR A POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO INDÉBITO RECONHECIDO NA VIA JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GISELE DE ALMEIDA WEITZEL POR VALORIZA FERTILIZANTES EIRELI**APELAÇÃO CÍVEL N° 1015023-06.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 4)****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**APELADO:** BIOENERGETICA AROEIRA S.A.**ADVOGADO(A):** GISELE DE ALMEIDA WEITZEL (OAB MG093536)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR QUE A EXCLUSÃO DOS DEMAIS INCENTIVOS FISCAIS DE ICMS (DIFERIMENTO, ISENÇÃO, REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, DENTRE OUTROS) DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL SOMENTE PODE SER FEITA SE DEMONSTRADO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR N° 160/2017 E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 30 DA LEI N° 12.973/2014, VEDADA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE OS INCENTIVOS FORAM ESTABELECIDOS COMO ESTÍMULO À IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS, BEM COMO ASSEGURAR A POSSIBILIDADE DE PROCEDER AO LANÇAMENTO DO IRPJ E DA CSLL SE VERIFICADO A UTILIZAÇÃO DOS VALORES DO BENEFÍCIO FISCAL PARA FINALIDADE ESTRANHA À GARANTIA DA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO ECONÔMICO, BEM COMO PARA VEDAR A POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO ADMINISTRATIVA DO INDÉBITO RECONHECIDO NA VIA JUDICIAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GISELE DE ALMEIDA WEITZEL POR BIOENERGETICA AROEIRA S.A.**AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000191-94.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 1)****INCIDENTE: AGRADO INTERNO****RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL:** CARLOS GUSTAVO POMI DE CASTRO**APELAÇÃO CÍVEL N° 1002262-86.2023.4.06.3817/MG (PAUTA: 6)****APELANTE:** ANNA JULIA SANTOS FERREIRA**ADVOGADO(A):** CAIO TIRAPANI ADUM RESENDE (OAB MG134317)**ADVOGADO(A):** MAYARA SILVA ROCHA (OAB MG216166)**ADVOGADO(A):** STEPHANIE DE SA COSTA (OAB MG232932)**APELADO:** GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PARACATU - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**APELADO:** PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**APELADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. TRASLADE-SE CÓPIA DESTE JULGADO AOS AUTOS N° 6002872-37.2024.4.06.0000, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MAYARA SILVA ROCHA POR ANNA JULIA SANTOS FERREIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 6006992-26.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG
PROCURADOR(A): AFFONSO ROMILDO ALVES BRANDAO
PROCURADOR(A): GABRIELA DE FARIA MACHADO
PROCURADOR(A): BREND A MARIA FERREIRA ALVES
PROCURADOR(A): JENIFFER DE AGUILAR RODRIGUES

AGRAVADO: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
ADVOGADO(A): CAROLINA PAIM SILVA ALBUQUERQUE (OAB MG185161)
ADVOGADO(A): ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ074802)
ADVOGADO(A): CLARISSA NEPOMUCENO CAETANO SOARES (OAB MG157267)
ADVOGADO(A): DAVI MEDINA VILELA (OAB RJ122863)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 25/02/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6004579-77.2024.4.06.3803/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: ANA PAULA GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA (OAB RN010306B)
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU (RÉU)
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 25/02/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004391-94.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
APELADO: VOUE LTDA
ADVOGADO(A): RODRIGO STUSSI DE VASCONCELOS (OAB MG102422)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

A 3ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E À REMESSA NECESSÁRIA PARA MANTER A SENTENÇA NA PARTE QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA EXCLUIR OS CRÉDITOS PRESUMIDOS DE ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL, E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE VOUE EIRELI PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA E CONCEDER A SEGURANÇA PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DO ICMS-S E DO ISSQN DA BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PIS E A COFINS, BEM COMO PARA BEM COMO AUTORIZAR A REPETIÇÃO DO INDÉBITO VIA COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO AOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS A PARTIR DE 24/06/2016 (EXCLUSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ/CSLL E EXCLUSÃO DO ISS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS) E EM RELAÇÃO AOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS COM FATO GERADOR A PARTIR A PARTIR DE 15/03/2017 (EXCLUSÃO DO ICMS-ST DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS), OU VIA PRECATÓRIO EM RELAÇÃO AOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE A PARTIR DA IMPETRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002715-94.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 23)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: CELIO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ROSE MARY COSTA DE SOUSA (OAB MG076086)
APELADO: ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A.

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAJAO REIS DE CAUX (OAB MG106383)

ADVOGADO(A): SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB MG071639)

ADVOGADO(A): MARCELO COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG130301)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002634-48.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ENEL GREEN POWER VOLTA GRANDE S.A.

ADVOGADO(A): SERGIO CARNEIRO ROSI (OAB MG071639)

APELANTE: ODO ADAO

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO (OAB MG093212)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

APELADO: CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A

ADVOGADO(A): ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI (OAB MG098611)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0087219-44.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

APELADO: TAM LINHAS AEREAS S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE BUENO CATEB (OAB MG064336)

ADVOGADO(A): SIMONE FRANCO DI CIERO (OAB RJ087341)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039687-11.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RETIRO BAIXO ENERGETICA S.A.

ADVOGADO(A): RODRIGO SOUZA LEAO COELHO (OAB MG097649)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002877-55.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 27)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** JULIANO SAMPAIO MEDRADO**ADVOGADO(A):** LUCAS SILVEIRA PORTES (OAB MG157120)**ADVOGADO(A):** TAMARA DE PAULA RODRIGUES (OAB MG145529)**APELANTE:** VANESSA ARAUJO TERRA MEDRADO**ADVOGADO(A):** LUCAS SILVEIRA PORTES (OAB MG157120)**ADVOGADO(A):** TAMARA DE PAULA RODRIGUES (OAB MG145529)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**PROCURADOR(A):** VANESSA MACHADO ESPINDULA ZANOTTI**PROCURADOR(A):** RENATA MARIA PEREIRA FORTALEZA**INTERESSADO:** UBIRAJARA PERON**ADVOGADO(A):** MILENA DE OLIVEIRA COELHO**ADVOGADO(A):** JORGE LUIZ MORALES ALBERNAZ**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONCALVES

A 3^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:06 horas, tendo sido julgado(s) 26 processo(s).

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.